

REGULAMENTO - CONCURSO DE BOLSAS PORTINARI - ANO LETIVO 2027

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Colégio Martins s Martins Educacional Ltda (Colégio Portinari), inscrito no CNPJ sob nº **50.G33.63G/0001-06**, com sede na Rua Paulina Isabel de Queiros, nº 446, Santo André/SP, representado legalmente por **Patrícia Maximiano Martins e Rosemeire Martins dos Santos Martins**, promoverá o **Concurso de Bolsas Portinari** para concessão de bolsas de estudo parciais destinadas ao ano letivo de **2027**, para as seguintes séries:

- 6º Ano do Ensino Fundamental II;
- 19 Série do Ensino Médio;

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas na série que o aluno estará cursando em 2027.

Art. 3º O Concurso de Bolsas Portinari é destinado **exclusivamente a candidatos oriundos de outras instituições de ensino (alunos externos)**, não sendo permitida a participação de alunos regularmente matriculados no Colégio Portinari.

Art. 4º As bolsas de estudo previstas neste regulamento constituem benefício concedido pelo Colégio Portinari e destinam-se exclusivamente ao pagamento das mensalidades escolares.

§ 1º A concessão da bolsa estará condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo previsto neste regulamento.

§ 2º O percentual de desconto obtido no Concurso de Bolsas **não será aplicado à primeira parcela da anuidade (matrícula)**, incidindo exclusivamente sobre as **12 (doze) mensalidades subsequentes**.

II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º As avaliações serão presenciais e terão como objetivo verificar os conhecimentos necessários para ingresso na série pretendida.

I - 6º Ano do Ensino Fundamental II

A prova será composta por:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 10 questões de Ciências Humanas (História, Geografia);
- 05 questões de Ciências Biológicas;
- 05 questões de Língua Inglesa;
- Redação.

II - 1ª Série do Ensino Médio

A prova será composta por:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 10 questões de Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia);
- 05 questões de Ciências Físicas e Biológicas;
- 05 questões de Língua Inglesa;
- Redação.

Normas para realização da prova

Não será permitido o uso de:

- livros;
- cadernos;
- apostilas;
- calculadoras;
- tabelas;
- qualquer outro material de consulta.

Também será proibido portar ou utilizar, durante toda a realização da prova:

- telefones celulares;
- smartwatches;
- fones de ouvido;
- quaisquer equipamentos eletrônicos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- o correto preenchimento do cartão-resposta;
- a entrega da redação.

Após a entrega, não será permitida qualquer alteração.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não comparecer à prova;
- utilizar meios ilícitos durante sua realização;
- praticar atos contrários às normas deste regulamento ou à disciplina do ambiente escolar.

Como contrapartida ao benefício eventualmente concedido, o responsável legal pelo aluno autoriza o Colégio Portinari a utilizar a imagem, a voz e os resultados acadêmicos do aluno para fins institucionais e promocionais durante o período de vigência da bolsa, independentemente da assinatura de outro instrumento específico.

Art. 6º

A nota final será composta por:

- 60% da pontuação obtida nas questões objetivas;
- 40% da pontuação obtida na redação.

Art. 7º

A inscrição deverá ser realizada por meio do site do Colégio Portinari

www.educaportinari.com.br

Período de inscrições para o concurso: início **20/08/2026** e término **10/09/2026** até as 16horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia **12/09/2026**

Rua Espanha, nº 917 - Parque das Nações - Santo André/SP (Filial)

portando obrigatoriamente:

- documento oficial de identidade (RG);
- comprovante de inscrição.

O candidato deverá trazer:

- caneta esferográfica azul;
- lápis;
- borracha.

III - DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 8º

A participação no Concurso de Bolsas não garante, por si só, o direito à concessão do desconto.

A concessão dependerá da classificação final, da disponibilidade de bolsas e dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 9º

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

1. maior pontuação em Língua Portuguesa;
2. maior pontuação em Matemática;
3. maior pontuação em Ciências Humanas;
4. maior pontuação em Ciências Biológicas.

Persistindo o empate, serão considerados:

- as duas últimas questões de Matemática;
- permanecendo o empate, as duas últimas questões de Língua Portuguesa.

Art. 10º

O início da prova será as 9 (nove) horas e terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo obrigatória a permanência mínima de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** em sala.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**.

Art. 11º

Em hipótese alguma não haverá revisão de prova e gabarito.

Parágrafo único.

O desconto concedido pelo Concurso de Bolsas não será aplicado sobre:

- apostilas;
- uniformes;
- materiais didáticos;
- transporte escolar;
- quaisquer outras taxas ou serviços eventualmente cobrados pelo Colégio.

IV - DA CESSAÇÃO DA BOLSA

Constituem motivos para o cancelamento imediato da bolsa:

- I - descumprimento das normas regimentais da escola;
- II - ausência injustificada em eventos institucionais para os quais o aluno tenha sido previamente convocado;
- III - desrespeito a colegas, professores ou colaboradores;
- IV - prestação de informações falsas pelo aluno ou responsável;
- V - Inadimplência das mensalidades;
- VI - baixa frequência escolar;
- VII - rendimento escolar insatisfatório em 50% ou mais das disciplinas.

Art. 12º

Não caberá recurso das decisões tomadas pela comissão.

Art. 13º

A previsão de início do ano letivo de 2027 é **25 de janeiro de 2027**.

Art. 14º

Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

V - DA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO DA BOLSA E DA MATRÍCULA

I - O percentual de desconto conquistado no Concurso de Bolsas será aplicado durante o ano letivo de 2027.

II - Para os anos letivos subsequentes, o desconto poderá ser mantido, desde que:

- o aluno seja aprovado para a série seguinte;
- mantenha desempenho acadêmico e disciplinar compatível com os critérios estabelecidos pelo Colégio.

III - A divulgação dos resultados ocorrerá na Secretaria do Colégio, a partir de **16 de setembro de 2026, das 9h às 17h.**

IV - O período de matrícula será de **21 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026**, impreterivelmente.

Parágrafo único. O candidato contemplado que não efetivar a matrícula dentro do período estabelecido no item IV, perderá automaticamente o direito à bolsa de estudos, sem possibilidade de prorrogação do prazo ou reserva da vaga, podendo a bolsa ser destinada ao próximo candidato classificado, conforme os critérios previstos neste Regulamento.

RESPONSÁVEL PELO CONCURSO

Colégio Martins s Martins Educacional Ltda. - Colégio Portinari

Responsável financeiro:

Melisse Lopes

Informações

Telefone: (11) 2325-9646

WhatsApp: (11) 99396-2231

Atenciosamente,

Direção

Colégio Portinari

